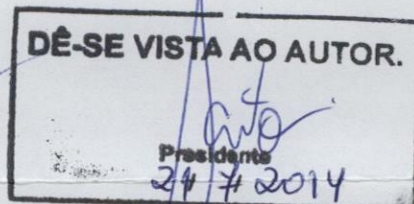


CT R*RS-0503/2014

São Paulo, 26 de junho de 2014

Exmo. Sr. Gerson Henrique Sartori
Presidente
Câmara Municipal de Jundiaí
Rua Barão de Jundiaí, nº 128 - Centro - Jundiaí - SP
CEP 13.201-010 - Caixa Postal 183 - CEP 13201-970

Assunto: Ofício nº 188/2014 de 21 de maio de 2014
Requerimento 447 do Vereador Marcelo Gastaldo



Prezado Senhor Presidente,

Referindo-nos ao ofício em epígrafe, o qual recebeu a nossa melhor atenção, informamos que a Telefônica Vivo, vem realizando grandes esforços e investimentos para ampliar e modernizar a rede de serviços para atender as localidades de sua área de concessão, visando disponibilizar novos produtos e serviços, sempre em busca da excelência e satisfação de seus Clientes.

Esclarecemos que, quanto à disponibilidade do serviço de banda larga, a Telefônica Vivo tem autorização expedida pela Anatel, porém esse serviço não faz parte do contrato de concessão (STFC), cabendo a empresa uma análise de viabilidade e planejamento para a implantação do mesmo.

Vale destacar que, para a prestação desse serviço deverão ser consideradas algumas condições técnicas do local de atendimento, tais como: distância da central telefônica, atendimento por armário óptico, etc, e constatamos que o bairro Morada das Vinhas, nesse município, encontra-se aproximadamente 6,3Km da Central Telefônica, inviabilizando dessa forma a instalação do serviço de banda larga.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Zuleika Palhares".

Zuleika Maria Palhares Telles Claro
Gerente de Divisão Institucional São Paulo